



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 611 799.50</p> <p>A 1.ª série Kz: 361 270.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 189 150.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 150 111.00</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 96/16:

Exonera Erlindo Ernesto Lidador do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 97/16:

Exonera Manuel de Abreu Pereira da Silva do cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para o Sector Económico.

Decreto Presidencial n.º 98/16:

Exonera Gualberto Manuel Amaro Lima Campos do cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola e Cristina Florência Dias Van-Dünem do cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 99/16:

Exonera António Manuel Ramos da Cruz do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola, Victor Manuel da Costa e Silva do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola e Manuel António do cargo de Administrador do Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 100/16:

Nomeia Manuel António Tiago Dias para o cargo de Vice-Governador do Banco Nacional de Angola e Suzana Maria de Fátima Camacho Monteiro para o cargo de Vice-Governadora do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 101/16:

Nomeia António Manuel Ramos da Cruz, Gilberto Moisés Moma Capeça, Samora Machel Januário Silva e Ana Paula Patrocínio Rodrigues para integrarem o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola.

Decreto Presidencial n.º 102/16:

Nomeia Pedro Samuel John Júnior para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 103/16:

Nomeia Henrique Jorge do Sacramento e Sousa para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para o Sector Económico.

Despacho Presidencial n.º 58/16:

Autoriza a abertura do Procedimento de Negociação e aprova o Programa de Procedimento dos Projectos de Sistema de Transportes associados à Lauca, Electrificação e Ligações Domiciliares para as Províncias do Huambo, Huila, Benguela, Cabinda e Luanda, e cria a Comissão de Avaliação do Procedimento de Negociação para avaliação dos referidos Projectos.

Despacho Presidencial n.º 59/16:

Autoriza a abertura do Procedimento de Negociação e aprova o Programa de Procedimento dos Projectos de Ampliação e modernização do Aeroporto de Cabinda, Construção e Apetrechamento da Aerogare do Aeroporto do Cuito, no Bié, Construção do Terminal Marítimo e Terrestre de Cabinda, do Quebramar e Terminal Marítimo de Cabinda e Construção e Apetrechamento do Terminal Fluvial e Terrestre do Soyo, e cria a Comissão de Avaliação do Procedimento de Negociação para avaliação dos referidos Projectos. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 136/15, de 23 de Dezembro.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 231/16:

Cria a Escola do Ensino Primário, n.º 8 - Bairro Sachindongo, situada no Município do Chitato, Província da Lunda-Norte, com 23 salas de aulas, 69 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 232/16:

Cria a Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário, denominada Ntaya, sita no Município da Maquela do Zombo, Província do Uíge, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 233/16:

Cria as Escolas do Ensino Primário n.ºs 5034 «Katala», 5203 «Luwe», 5244, 5002 «A Luta Continua», 5029 «Santos», 5040 «Kutula», 5042 «Pio XII», 5048 «Santa Maria», 5050 «Kotindi», 5051 «Lomumu», 5061 «Lomalanga», 5065 «Sólio», 5066 «Kaulo», 5307 «Sima Chivole», 5035 «Sisalana», 5057 «Tchikundangolo», 5047 «Tchilembo», 5049 «Tchinene», 5052 «Tchinguewe», 5004 «Tchitau», 5058 «Tira Chapetu», 5041 «Ulila III», 5053 «Zootécnica», 5023 «Deolinda Rodrigues», 5018 «Sendje Kambala», 5197 «Uhalia», 5195 «Voye», 5072 «1.º de Maio», 5012 «4 de Janeiro», 5189 «Dangereux», 5084 «Kahiva», 5078 «Kulula», 5074 «Lumwe» e 5086 «Lusite», sitas no Município da Ganda, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo Conjunto n.º 234/16:

Cria a Escola do Ensino Primário n.º 2074 - «Sagrada Esperança», situada no Município do Lobito, Província de Benguela, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil

Decreto Executivo n.º 235/16:

Subdelega poderes a Ministro das Finanças para proceder, em nome e em representação da República de Angola, à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão dos Projectos Habitacionais do Estado, com a Empresa Imogestim, S.A.

Considerando que o referido Conselho de Administração é composto pelo Governador do Banco Nacional de Angola, que é o Presidente do Conselho de Administração, por dois Vice-Governadores e por quatro à seis Administradores, que devem ser nomeados pelo Titular do Poder Executivo;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho — Lei do Banco Nacional de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para integrarem o Conselho de Administração do Banco Nacional de Angola:

1. António Manuel Ramos da Cruz — Administrador;
2. Gilberto Moisés Moma Capeça — Administrador;
3. Samora Machel Januário Silva — Administrador;
4. Ana Paula Patrocínio Rodrigues — Administradora.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Maio de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 102/16
de 16 de Maio

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

É nomeado Pedro Samuel John Júnior para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Maio de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 103/16
de 16 de Maio

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, o seguinte:

É nomeado Henrique Jorge do Sacramento e Sousa para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza-Norte para o Sector Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Maio de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 58/16
de 16 de Maio

Havendo necessidade de se proceder à abertura do Procedimento de Negociação, nos termos da alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 20/10, de 7 Setembro — Lei da Contratação Pública, para Projectos de Investimento Públicos relacionados com o Sector da Energia e Águas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 37.º e com a alínea a) do n.º 1 do Anexo II da Lei da Contratação Pública, o seguinte:

1.º — É autorizada a abertura do Procedimento de Negociação e aprovado o Programa de Procedimento dos seguintes Projectos:

- a) Sistema de transporte associado à Laúca (Laúca-Huambo);
- b) Sistema de transporte associado à Laúca (Huambo-Lubango);
- c) Electrificação e 45.000 (quarenta e cinco mil) ligações domiciliárias da Cidade de Benguela;
- d) Electrificação e 30.000 (trinta mil) ligações domiciliárias da Cidade do Huambo;
- e) Electrificação e 22.500 (vinte dois mil e quinhentos) ligações domiciliárias da Cidade do Lubango e Matala-Huíla;
- f) Electrificação e 30.000 (trinta mil) ligações domiciliárias da Cidade de Cabinda;
- g) Electrificação e 337.500 (trezentas e trinta e sete mil e quinhentas) ligações domiciliárias de Luanda.

2.º — É criada a Comissão de Avaliação do Procedimento de Negociação para avaliação dos Projectos identificados no número anterior, constituída pelos seguintes membros:

- a) Octaviano Manuel Sebastião, Assistente da Secretaria para os Assuntos de Contratação Pública da Casa Civil, Presidente da Comissão;
- b) Clara Sanches, Técnica do Ministério da Energia e Águas, Membro Efectivo;
- c) José Carlos Neves, Técnico do Ministério da Energia e Águas, Membro Efectivo;
- d) Angelica Paquete, Directora da Unidade de Gestão da Dívida Pública, Membro Efectivo;
- e) Glória Maria, Engenheira Civil do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial, Membro Efectivo;
- f) Odeth Trigo, Técnica do Ministério da Energia e Águas, Membro Suplente;
- g) Suely Odeth Moreira Arcanjo, Consultora da Secretaria para os Assuntos Judiciais e Jurídicos da Casa Civil, Membro Suplente.